PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Projeto de Lei nº 77/2018

Relator: CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, cuja finalidade é dar nova redação ao caput do artigo 2º da Lei nº 4.094 de 19 de novembro de 2001, que torna obrigatória a facilidade de acesso a deficientes físicos, nos estabelecimentos públicos e comerciais no Município de Assis**.**

A presente propositura visa adequar a Lei Municipal ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 10.098/2000, bem como ao artigo 13 da Lei Estadual nº 12.907/2008.

Com a alteração constante na presente proposta, o caput do artigo 2º da Lei nº 4.094/2001, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Havendo a construção ou reforma com ampliação de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo, estas deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida."

Quanto ao mérito, tem-se que a adequação da lei municipal é de suma importância e relevante interesse público, pois pretende garantir acessibilidade e conforto urbano às pessoas com deficiência.

No mais, no que se refere à área de infraestrutura, exaro ***parecer favorável*** ao presente projeto, a fim submetê-lo à apreciação e deliberação em Plenário.

Sala das Comissões, 14 de Maio de 2018.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS – PRB
Relator

JOÃO DA SILVA FILHO – DEM
Presidente

NILSON ANTONIO DA SILVA – PMDB
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por
CLAUDECIR
RODRIGUES MARTINS
067.952.458-45
Data: 14/05/2018 11:06

Assinado por NILSON
ANTONIO DA SILVA
824.868.838-00
Data: 14/05/2018 11:13

Assinado por JOAO
DA SILVA FILHO
824.871.208-78
Data: 14/05/2018 18:52